

COORDENADORIA JURÍDICA
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL– PMDE
PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019. É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta Prestação.

Conselho de Pais da Escola Padre Palhano

Mês de Referência: **JUNHO/2022**

Data da Análise: **31/07/2022**

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infantil PADRE PALHANO

Mês de Referência: JUNHO/2022

Receita	
Saldo Anterior:	3.349,57
Repasse Mensal:	15.918,00
Rendimento:	75,93
Depósito:	0,00
IOF:	18,55
IRRF:	5,31
Receita Total:	19.319,64

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO (1157935)	ÁGUA	maio/2022	10/06/2022	615,88	
POLO (1157935)	ÁGUA	junho/2022	21/06/2022	633,17	
POLO (1157935)	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	maio/2022	23/05/2022	812,50	
POLO (1157935)	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	junho/2022	23/06/2022	812,50	
POLO (1157935)	MATERIAL DE LIMPEZA	junho/2022	20/06/2022	335,30	
POLO (1157935)	MATERIAL DE LIMPEZA	junho/2022	13/06/2022	894,00	
POLO (1157935)	MATERIAL DE LIMPEZA	junho/2022	10/06/2022	3.818,50	
POLO (1157935)	TAXAS BANCÁRIAS	junho/2022	20/06/2022	69,00	
ANEXO - IRMAZITA (1114013)	ÁGUA	maio/2022	10/06/2022	187,34	
ANEXO - IRMAZITA (1114013)	ÁGUA	junho/2022	21/06/2022	208,79	

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infantil PADRE PALHANO

Mês de Referência: JUNHO/2022

Receita	
Saldo Anterior:	3.349,57
Repasse Mensal:	15.918,00
Rendimento:	75,93
Depósito:	0,00
IOF:	18,55
IRRF:	5,31
Receita Total:	19.319,64

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
				8.386,98	

Saldo:	10.932,66
---------------	------------------

PRESTAÇÃO DE CONTAS PMDE

JUNHO-2022

Sistema de Protocolo Único

Órgão / Local de Origem: SME/ESPP - ESCOLA PADRE PALHANO	
Nº Processo : P207204/2022	Data Abertura : 11/07/2022 - 12:19
Tipo : Prestação de Contas	
Assunto : Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE	
Nome do Interessado : Conselho De Pais Da Escola Padre Palhano	
Observação : PRESTAÇÃO PMDE JUNHO/2022	

TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SME/CJ	11/07/2022 - 12:19	Pedra Xarnelia Felix Sousa
2			
3			
4			
5			
6			



ESCOLA: PADRE PALHANO

ENDEREÇO: RUA PADRE EDSON S/N – SOBRAL-CEARÁ

CNPJ: 01.901.365/001-50

INEP: 23025425

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

OFÍCIO N° 072/2022

Para: Secretaria Municipal da Educação de Sobral – SME

Ref: Encaminhamento de Prestação de Contas

Prezado Secretário,

Encaminhamos à Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiada com o Recurso do PMDE, referente a JUNHO/2022, sendo que o valor do repasse nesse mês foi de R\$ 21.224,00

Atenciosamente,

MARIA ADELINA FERNANDES DE PAULO

Presidente da Unidade Executora

Maria Adelina Fernandes de Paulo

ATO N° 195/2022 GABPREF

Diretor Escolar DNS-3

Ilmo. Sr.

Francisco Herbert Lima Vasconcelos

Secretário da Educação- SME/SOBRAL





SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL
CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA PADRE PALHANO

CNPJ: 01.901.365/001-50

ENDEREÇO: RUA PADRE EDSON S/N - SOBRAL-CEARÁ

INEP: 23025425

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal Escolar, Jormábia Cristina Gonçalves dos Santos, Rosângela Maria Mendes da Silva e Eliane Guarinho Prado, depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do PMDE REFERENTE A JUNHO/2022, no saldo no valor de **R\$ 24.122,80** (vinte e quatro mil cento vinte e dois reais e oitenta centavos), sendo utilizado o valor de **R\$ 8.387,12** (oito mil trezentos oitenta e sete reais e doze centavos), que são de parecer favorável em razão de regularidades das contas e documentos comprobatórios apresentados.

Sobral, 30 de Junho de 2022.

Jormábia Cristina Gonçalves dos Santos _____

2007628210

Assinatura

RG

Rosângela Maria Mendes da Silva _____

95031008646

Assinatura

RG

Eliane Guarinho Prado _____

20085822803

Assinatura

RG

Maria Adelina Fernandes de Paulo

MARIA ADELINA FERNANDES DE PAULO

Presidente da Unidade Executora

99031046737

RG





Extrato por período

Cliente: CONS PAIS DA ESCOL PADRE PALHANO

Conta: 0554 | 003 | 00001460-2

Data: 06/07/2022 - 08:25

Mês: Junho/2022

Período: 1 - 30

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
01/06/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
02/06/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
03/06/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
06/06/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
07/06/2022	901133	CHEQ COMP	812,50 D	812,50 D
07/06/2022	727220	RESG AUTOM	812,50 C	0,00 C
07/06/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
08/06/2022	000341	CRED TED	5.306,00 C	5.306,00 C
08/06/2022	000341	CRED TED	5.306,00 C	10.612,00 C
08/06/2022	000341	CRED TED	5.306,00 C	15.918,00 C
08/06/2022	990001	APL AUTOM	15.918,00 D	0,00 C
08/06/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
09/06/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
10/06/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
13/06/2022	901134	CHEQUE SAC	803,22 D	803,22 D
13/06/2022	727220	RESG AUTOM	803,22 C	0,00 C
13/06/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
14/06/2022	901135	CHEQUE SAC	5.600,00 D	5.600,00 D
14/06/2022	727220	RESG AUTOM	5.600,00 C	0,00 C
14/06/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
15/06/2022	901136	CHEQUE SAC	3.818,50 D	3.818,50 D
15/06/2022	901137	CHEQUE SAC	894,00 D	4.712,50 D
15/06/2022	727220	RESG AUTOM	4.712,50 C	0,00 C
15/06/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
17/06/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
20/06/2022	052022	DB CEST PJ	69,00 D	69,00 D
20/06/2022	727220	RESG AUTOM	69,00 C	0,00 C



20/06/2022	000000	SALDO DIA			0,00 C
21/06/2022	901139	CHEQUE SAC			
			335,30 D		335,30 D
21/06/2022	727220	RESG AUTOM			
			335,30 C		0,00 C
21/06/2022	000000	SALDO DIA			0,00 C
22/06/2022	000000	SALDO DIA			0,00 C
23/06/2022	000341	CRED TED			
			5.306,00 C		5.306,00 C
23/06/2022	990001	APL AUTOM			
			5.306,00 D		0,00 C
23/06/2022	000000	SALDO DIA			0,00 C
24/06/2022	901140	CHEQUE PAG			
			841,96 D		841,96 D
24/06/2022	727220	RESG AUTOM			
			841,96 C		0,00 C
24/06/2022	000000	SALDO DIA			0,00 C
27/06/2022	000000	SALDO DIA			0,00 C
28/06/2022	000000	SALDO DIA			0,00 C
29/06/2022	901141	CHEQ COMP			
			812,50 D		812,50 D
29/06/2022	727220	RESG AUTOM			
			812,50 C		0,00 C
29/06/2022	000000	SALDO DIA			0,00 C
30/06/2022	000000	SALDO DIA			0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Atô CAIXA: 0800 104 0 104




Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

 Nome da Agência
 SOBRAL, CE

 Código
 0554

 Operação
 5823

 Emissão
 06/07/2022

Fundo

CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS

CNPJ do Fundo

14.508.652/0001-46

 Início das Atividades do Fundo
 13/07/2012
Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 31/05/2022	Cota em: 30/06/2022
0,8566	4,4597	6,7098	1,830459	1,846138

Administradora

Nome

Caixa Econômica Federal

Endereço

SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF

 CNPJ da Administradora
 00.360.305/0001-04
Cliente

Nome

CONS PAIS DA ESCOL PADRE PALHANO

CPF/CNPJ

01.901.365/0001-50

Conta Corrente

003.00001460-2

Mês/Ano

06/2022

Folha

01/02

Análise do Perfil do Investidor

Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico

Saldo Anterior

Aplicações

Resgates

Rendimento Bruto no Mês

IRRF

IOF

Taxa de Saída

Saldo Bruto*

Resgate Bruto em Trânsito*

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Valor em R\$

2.846,73C

21.224,00C

13.986,98D

75,93C

5,31D

18,55D

0,00

10.135,82C

0,00

Qtde de Cotas

1.555,203679

11.555,470421

7.620,391277

5.490,282823

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
07 / 06	RESGATE	812,50D	444,012201
	IRRF	0,52D	
	IOF	1,34D	
08 / 06	APLICACAO	15.918,00C	8.675,378014
13 / 06	RESGATE	803,22D	437,990482
	IRRF	1,00D	
	IOF	0,38D	
14 / 06	RESGATE	5.600,00D	3.051,445441
	IRRF	2,00D	
	IOF	5,87D	
15 / 06	RESGATE	4.712,50D	2.567,377816
	IRRF	0,50D	
	IOF	7,13D	
20 / 06	RESGATE	69,00D	37,572477
	IRRF	0,01D	
	IOF	0,11D	
21 / 06	RESGATE	335,30D	182,538771
	IRRF	0,10D	
	IOF	0,60D	
23 / 06	APLICACAO	5.306,00C	2.880,092406
24 / 06	RESGATE	841,96D	458,012187
	IRRF	0,45D	
	IOF	1,73D	

Dados de Tributação**Rendimento Base**

23,10

IRRF

5,31

Informações ao Cotista**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	



Extrato Fundo de Investimento Para simples verificação

Nome da Agência
SOBRAL, CE

Código	Operação	Emissão
0554	5823	06/07/2022

Fundo CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS	CNPJ do Fundo 14.508.652/0001-46	Início das Atividades do Fundo 13/07/2012
--	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 31/05/2022	Cota em: 30/06/2022
0,8566	4,4597	6,7098	1,830459	1,846138

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome CONS PAIS DA ESCOL PADRE PALHANO	CPF/CNPJ 01.901.365/0001-50	Conta Corrente 003.00001460-2	Mês/Ano 06/2022	Folha 02/02
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	2.846,73C	1.555,203679
Aplicações	21.224,00C	11.555,470421
Resgates	13.986,98D	7.620,391277
Rendimento Bruto no Mês	75,93C	
IRRF	5,31D	
IOF	18,55D	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	10.135,82C	5.490,282823
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
29 / 06	RESGATE	812,50D	441,441898
	IRRF	0,73D	
	IOF	1,39D	

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
23,10	5,31

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações! exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br



COORDENAÇÃO FINANCEIRA DE CONTABILIDADE E ACOMPANHAMENTO DE PRE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA E DE PAGAMENTOS EFETUADOS
BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO

01 - Programa/Convênio

PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL (PMDE)
03 - Nome da Unidade Executora

CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA PADRE PALHANO

05 - Endereço

RUA PADRE EDSON S/N - SOBRAL-CEARÁ

08 - Saldo Reprogramado do mês Anterior (+)

09 - Valor Creditado pela Prefeitura (+)

10 - Recursos (+)

11 - Rendimento de Aplicação Financeira (+)

12 - Devolução de Recursos a Prefeitura (-)

Custeio

R\$ 2.846,73

R\$ 21.224,00

R\$ 0,00

R\$ 52,07

R\$ 0,00

R\$ 15.735,68

R\$ 8.387,12

R\$ 24.122,80

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

02 - Exercício

Jun/22

04 - Número do CNPJ

01.901.365/0001-50

06 - Município

SOBRAL

07 - UF

CEARÁ

18 - Nº de Escolas Atendidas

1 PÓLO

01 a 30 de Junho de 2022

25 - Documento

26 - Pagamento

27 - Valor (R\$)

28 - Tipo de Bens e Materiais Adquiridos ou Serviços Contratados

29 - Origem R\$ (*)

30 - Tipo de Bens e Materiais Adquiridos ou Serviços Contratados

31 - Origem R\$ (*)

32 - Tipo de Bens e Materiais Adquiridos ou Serviços Contratados

33 - Origem R\$ (*)

34 - Tipo de Bens e Materiais Adquiridos ou Serviços Contratados

35 - Origem R\$ (*)

36 - Tipo de Bens e Materiais Adquiridos ou Serviços Contratados

37 - Origem R\$ (*)

38 - Tipo de Bens e Materiais Adquiridos ou Serviços Contratados

39 - Origem R\$ (*)

40 - Tipo de Bens e Materiais Adquiridos ou Serviços Contratados

41 - Origem R\$ (*)

42 - Tipo de Bens e Materiais Adquiridos ou Serviços Contratados

43 - Origem R\$ (*)

44 - Tipo de Bens e Materiais Adquiridos ou Serviços Contratados

45 - Origem R\$ (*)

46 - Tipo de Bens e Materiais Adquiridos ou Serviços Contratados

47 - Origem R\$ (*)

48 - Tipo de Bens e Materiais Adquiridos ou Serviços Contratados

49 - Origem R\$ (*)

50 - Tipo de Bens e Materiais Adquiridos ou Serviços Contratados

51 - Origem R\$ (*)

52 - Tipo de Bens e Materiais Adquiridos ou Serviços Contratados

53 - Origem R\$ (*)

54 - Tipo de Bens e Materiais Adquiridos ou Serviços Contratados

55 - Origem R\$ (*)

56 - Tipo de Bens e Materiais Adquiridos ou Serviços Contratados

57 - Origem R\$ (*)

58 - Tipo de Bens e Materiais Adquiridos ou Serviços Contratados

59 - Origem R\$ (*)

60 - Tipo de Bens e Materiais Adquiridos ou Serviços Contratados

61 - Origem R\$ (*)

62 - Tipo de Bens e Materiais Adquiridos ou Serviços Contratados

63 - Origem R\$ (*)

01 - Nome do(a) Dirigente ou do Representante Legal

02 - Nome do(a) Dirigente ou do Representante Legal

03 - Nome do(a) Dirigente ou do Representante Legal

04 - Nome do(a) Dirigente ou do Representante Legal

05 - Nome do(a) Dirigente ou do Representante Legal

06 - Nome do(a) Dirigente ou do Representante Legal

07 - Nome do(a) Dirigente ou do Representante Legal

08 - Nome do(a) Dirigente ou do Representante Legal

09 - Nome do(a) Dirigente ou do Representante Legal

10 - Nome do(a) Dirigente ou do Representante Legal

11 - Nome do(a) Dirigente ou do Representante Legal

12 - Nome do(a) Dirigente ou do Representante Legal

13 - Nome do(a) Dirigente ou do Representante Legal

14 - Nome do(a) Dirigente ou do Representante Legal

15 - Nome do(a) Dirigente ou do Representante Legal

16 - Nome do(a) Dirigente ou do Representante Legal

17 - Nome do(a) Dirigente ou do Representante Legal

18 - Nome do(a) Dirigente ou do Representante Legal

19 - Nome do(a) Dirigente ou do Representante Legal

20 - Nome do(a) Dirigente ou do Representante Legal

21 - Nome do(a) Dirigente ou do Representante Legal

22 - Nome do(a) Dirigente ou do Representante Legal

23 - Nome do(a) Dirigente ou do Representante Legal

24 - Nome do(a) Dirigente ou do Representante Legal

25 - Nome do(a) Dirigente ou do Representante Legal

26 - Nome do(a) Dirigente ou do Representante Legal

27 - Nome do(a) Dirigente ou do Representante Legal

28 - Nome do(a) Dirigente ou do Representante Legal

29 - Nome do(a) Dirigente ou do Representante Legal

30 - Nome do(a) Dirigente ou do Representante Legal

31 - Nome do(a) Dirigente ou do Representante Legal

32 - Nome do(a) Dirigente ou do Representante Legal

33 - Nome do(a) Dirigente ou do Representante Legal

34 - Nome do(a) Dirigente ou do Representante Legal

35 - Nome do(a) Dirigente ou do Representante Legal

36 - Nome do(a) Dirigente ou do Representante Legal

37 - Nome do(a) Dirigente ou do Representante Legal

38 - Nome do(a) Dirigente ou do Representante Legal

39 - Nome do(a) Dirigente ou do Representante Legal

40 - Nome do(a) Dirigente ou do Representante Legal

41 - Nome do(a) Dirigente ou do Representante Legal

42 - Nome do(a) Dirigente ou do Representante Legal

43 - Nome do(a) Dirigente ou do Representante Legal

44 - Nome do(a) Dirigente ou do Representante Legal

45 - Nome do(a) Dirigente ou do Representante Legal

46 - Nome do(a) Dirigente ou do Representante Legal

47 - Nome do(a) Dirigente ou do Representante Legal

48 - Nome do(a) Dirigente ou do Representante Legal

49 - Nome do(a) Dirigente ou do Representante Legal

50 - Nome do(a) Dirigente ou do Representante Legal



ESTADO DO CEARA
PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Nota Nº
0000000370
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	23/05/2022	Competência	MAI/2022	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	SOBRAL-CE	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	BONIELLE SOUSA DA SILVA 04173888376				
Nome Fantasia	BONI IMPRESSORAS E INFORMATICA				
Endereço	RUA CORONEL RANGEL, 327 - CENTRO				
CPF/CNPJ	30.328.089/0001-80	Insc. Municipal	42599	UF	CE
Cidade	SOBRAL	C.E.P.	62.010-030	Comp.	
				Insc. Estadual	0



DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA PADRE PALHANO			E-mail	
Endereço	RUA PADRE EDSON, 291 PADRE PALHANO 62016170 SOBRAL-CE				
CPF/CNPJ	01.901.365/0001-50	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual	
				Telefone	(88) 2144-1880

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA 30.000 PÁGINAS

AGU 23/05/22
DO RECURSO DO PMDF

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

304 / 303 / 773310001 - Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não,

ORDENADOR DE DESPESA

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	------

VALORES DO PRESTADOR

INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO

CÁLCULO DO ISS

Valor Total da Nota	812,50	Natureza da Operação	Valor Total da Nota	812,50
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município	(-) Dedução permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	0,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link	(X) Alíquota do ISS	0,0000 %
(-) ISS Retido	0,00	58cawb2vo	ISS a Reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido	812,50	http://www.sobral.ce.gov.br/	(=) Valor do ISS	0,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Empresa Optante do MEI (Micro Empreendedor Individual)
Impressa em: 23/05/22 14:03

ATESTO QUE OS MATERIAIS/SERVIÇOS
CONSTANTES NESTA NOTA FISCAL,
FORAM RECEBIDOS E CONFERIDOS.

DATA: 23/05/22
RESPONSÁVEL: [Assinatura]
CPF: 83108190300

Hora da emissão: 14:03:10





BONI IMPRESSORAS

Venda | Suprimento | Manutenção | Locação
(88) 9 9830.9283 | (88) 9 9215.0235

RECIBO

R\$ 812,50

Recebemos do **CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA PADRE PALHANO** a
Quantia De R\$ 812,50 (OITOCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA
CENTAVOS) referente aos serviços descritos na NFE

Boni S.

[30.328.089/0001-80]
BONIELLE SOUSA DA SILVA - MEI
Rua Cel. Rangel, 326
Centro - CEP: 62.010-030
LSOBRAL - CE

PAGO 23/05/22
DO RECURSO DO PMDF

[Assinatura]
ORDENADOR DE DESPESA

Sobral, 23 de maio de 2022.



Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	C2	Série	Chaque n°	C3	RS
018	104	0554	5	03001460-2	7	AAA	901133		
Pague por este cheque a quantia de									
OITO CENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS — x — x									
BONIELLE SOUSA DA SILVA									
SOBRAL, 23 de MAIO de 2022									
Maria Adilina Fernandes de Paulo									
CONS PAIS DA ESCOL PADRE PALHA									
CPF 01.901.365/0001-50									
Reginaldo da Silva Machado									
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2004									

CAIXA

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 03/22

10405548 0189011335 600300146024

PAGO 23/05/22
COM RECURSO DO PMDF

[Assinatura]
ORDENADOR DE DESPESA:

CAIXA

Cod. Ag.

Nº da Conta do Depositante

JJ 055400381861-7





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202209040242

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 067594280
CNPJ / CPF: 30328089000180
RAZÃO SOCIAL: BONIELLE SOUSA DA SILVA 04173888376

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 02/05/2022 ÀS 09:52:53
VÁLIDA ATÉ 01/07/2022**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000001661

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

99600 - BONIELLE SOUSA DA SILVA 04173888376

Endereço

RUA CORONEL RANGEL, 326

CENTRO SOBRAL-CE CEP: 62100-000

No. Requerimento

0000001661/2022

Documento

C.N.P.J.: 30.328.089/0001-80

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.
A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 03 DE MARÇO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 31/05/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000001661





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2022 / 0000001661

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 30.328.089/0001-80
DATA DE EMISSÃO: 03/03/2022

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 31/05/22
SOBRAL-CE, 03 DE MARÇO DE 2022

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET
em 02/05/22 às 09:50:52



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 30.328.089/0001-80**Razão Social:** BONIELLE SOUSA DA SILVA**Endereço:** R CORONEL RANGEL 326 / CENTRO / SOBRAL / CE / 62010-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2022 a 11/06/2022**Certificação Número:** 2022051304091644898024

Informação obtida em 23/05/2022 13:47:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BONIELLE SOUSA DA SILVA 04173888376 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.328.089/0001-80
Certidão n°: 13608531/2022
Expedição: 02/05/2022, às 09:57:13
Validade: 29/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BONIELLE SOUSA DA SILVA 04173888376 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 30.328.089/0001-80, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BONIELLE SOUSA DA SILVA** 04173888376
CNPJ: 30.328.089/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:45:13 do dia 06/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/10/2022.

Código de controle da certidão: **CF8F.63E5.0271.6F61**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

PREF. M. SOBRAL - ANEXO ESCOLA PE. PALHANO
RUA IRMA ZITA, 2070
PADRE PALHANO - CEP: 62016110
SOBRAL-CE

Classe	A/E:	Tarifa	Quantidade de Economias				Agente
PBM	0	PUB	Residencial	Comercial	Industrial	Público	
			000	000	000	001	000029
Hidrômetro	Data de Instalação	Localização	Data Leit. Ant.	Data Leit. Atual			
A13G223956	03/12/2014	0000270033	14/04/2022	16/05/2022			
DADOS CONSUMO							

DADOS CONSUMO
Leitura anterior: 1712
Leitura atual: 1732
Consumo: 20
Dias: 32
Media: 20
Ocorrência: LEITURA NORMAL

ULTIMOS CONSUMOS		
Mes/Fat.	Consumo	Ocorr.
04/2022	23	0
03/2022	30	0
02/2022	8	0
01/2022	6	0
12/2021	31	0
11/2021	22	0

PARAMETROS DA ÁGUA DISTRIBUIDA

Reservatório: E.T.A.					
Parâmetros	Cor	pH	Cloro	Turbidez	Fluor
Padrão	até 15 UI	6,0 a 9,5	até 5,0	até 5UT	até 1,5 mg/l
Obtidos	15,0	7,15	4,0	0,66	0,77
					0,0

SERVIÇOS E TARIFAS

Cod.	Descrição	N.P.	Valor (R\$)
1	ÁGUA		110,20
2	ESGOTO		77,14

PAGO 11/06/22
COM RECURSO DO PMDF

ORDENADOR DE DESPESA:

Multa: 2,00 (por cento) Valor: 0,00 Juros diários: 0,03 (por cento)

Vencimento: 18/06/2022

Total a Pagar:

187,34

COMUNICADO

O SAAE agradece pela sua pontualidade.



PAGO 11/06/22
COM RECURSO DO PMDF


ORDENADOR DE DESPESA

loterias CAIXA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, A

162-796087782-4

11/JUN/2022 HORA DF 11:50:1

LOT. 05.025175-9 TERM 06141

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

SAAE SERV AUT AG ESG SOBRAL CE

VALOR DO PAGAMENTO: 187,34

826600000010 873402690069

86870522206 291040000007

162-796087782-4

1ª VIA

loterias CAIXA



CONTA DE CONSUMO DE AGUA/ESGOTO E SERVICOS

PREF. M. SOBRAL - ESCOLA PE. PALHANO
RUA PADRE EDSON, 2070, EDUCACAO
PADRE PALHANO - CEP: 62016170
SOBRAL - CE

Classe	A/E:	Tarifa	Quantidade de Economias				Agente
			Residencial	Comercial	Industrial	Público	
PBM	0	PUB	000	000	000	001	000029
Hidrômetro	Data de Instalação		Localização	Data Leit. Ant.	Data Leit. Atual		
A13G223814	24/12/2014		0000270032	14/04/2022	16/05/2022		
DADOS CONSUMO							

DADOS CONSUMO
Leitura anterior: 3031
Leitura atual: 3085
Consumo: 54
Dias: 32
Media: 54
Ocorrência: LEITURA NORMAL

ULTIMOS CONSUMOS

Mes/Fat.	Consumo	Ocorr.
04/2022	53	0
03/2022	52	0
02/2022	42	0
01/2022	36	0
12/2021	72	0
11/2021	72	0

PARAMETROS DA AGUA DISTRIBUIDA
Reservatório: E.T.A.
Data: 01/01/2022

Parametros	Cor	pH	Cloro	Turbidez	Fluor	Coli. Totais
Padrao	ate 15 UH	6,0 a 9,5	ate 5,0	ate 5UT	ate 1,5 mg/l	Ausente
Obtidos	15,0	7,15	4,0	0,66	0,77	0,0

SERVICOS E TARIFAS		N.P.	Valor (R\$)
1	AGUA		362,28
2	ESGOTO		253,60

PAGO 11/06/22
COM RECURSO DO PMDF

[Assinatura]
ORDENADOR DE DESPESA:

Multa: 2,00 (porcento) Valor: 0,00	Juros diários: 0,03 (porcento)
Vencimento: 18/06/2022	Total a Pagar: 615,88

COMUNICADO

O SAAE agradece pela sua pontualidade.



PAGU 11,06,22
REFURSO DO PMDF


ORDENADOR DE DESPESA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

162-796087780-8

11/JUN/2022 HORA DE 11:49:56

LOT. 05.025175-9 TERM 061412

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

SAAE SERV AUT AG ESG SOBRAL CE

VALOR DO PAGAMENTO: 615,88

826300000062 158802690004

707305222200 291039000000

162-796087780-8

1ª VIA

loterias CAIXA loterias



Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque nº C3 R\$ # 803,22#
018 104 0554 5 03001460-2 7 AAA 901134 0 8

Pague por este cheque a quantia de 0100 CENTOS E TRÊS REAIS E
VINTE E DOIS CENTAVOS - X - e centavos acima
" SAAG ou à sua ordem

CAIXA

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 03/22

SOBRAL 10 de JUNHO de 20 22

Maria Adeline Fernandes de Paulo

CONS PAIS DA ESCOLA PADRE PALHA

CNPJ 01.901.365/0001-50

Reginaldo da Silva Machado

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 02/2004

901134 018 104 0554 5 03001460-2 7 AAA 901134 0

410405547 0129011345 600300146024

PAGO 10/06/22
em RECURSO DO PMDF

[Assinatura]
ORDENADOR DE DESPESA:

5-29978E004550 PP

Nº do Conto do Depositante

Cod. Ag.



RECEBEMOS DE MAXCÓPIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 10/06/2022 15:47 VALOR 3.818,50 DESTINATÁRIO CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA PADRE PALHANO (330) - R. PE EDSON SN, PADRE PALHANO, 62050-070 - SOBRAL-CE

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.001.641
SÉRIE: 1

MAXCÓPIA
PAPELARIA

MAXCÓPIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Travessa Xerez 283 11056579000120
Centro
SOBRAL - CE
CEP: 62010-270 FONE: (0xx88)3611-1065

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.001.641
SÉRIE 1
FOLHA 1 / 2

CONTROLE DO FISCO
CHAVE DE ACESSO
2322 0611 0565 7900 0120 5500 1000 0016 4115 6013 8582
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, suj

INSCRIÇÃO ESTADUAL
060457597

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.
323220035970576 EM 10/06/2022 ÀS 17:08

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL
CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA PADRE PALHANO (330)

CNPJ / CPF
01.901.365/0001-50

DATA DA EMISSÃO
10/06/2022 15:47

ENDEREÇO
R PE EDSON SN

Bairro / Distrito
PADRE PALHANO

CEP
62050-070

MUNICÍPIO
SOBRAL

UF / Duplicata
CE

INSCRIÇÃO ESTADUAL
11.056.579/0001-20

HORA DA SAÍDA
15:47

DINHEIRO 3.818,50

PAGO 10/06/22
COM RECURSO DO PMDF

ORDENADOR DE DESPESA:

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	3.818,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL DA NOTA				3.818,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
9-Sem Ocorrência de Transporte

CODIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SEI	CSOSN	CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCTO	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI	VALOR IMPOSTO
5995	SABONETE LÍQUIDO 5L GUARANI Ref: 2253	03024990	0500	5405	UN	50	8,10	405,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4908	DET.LIQ.INVICTO NEUTRO Ref: 27762	34012090	0500	5405	UN	450	1,02	459,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	PEDRA SANITÁRIA SANIPECT TUTTI FRUT 25G Ref: 202007	38089999	0500	5405	UN	100	0,98	98,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5113	PAPEL HIG.FLORAL PSAQ 30M PERF SOFTPAPER Ref: 55257	48181000	0500	5405	UN	120	2,00	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3816	PAPEL TOALHA 1000F KISS Ref: 00001739	48189090	0500	5405	UN	60	2,25	135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3528	PANO DE PRATO B MEDIO 42X70 (GEOVALE) Ref: 02442	63071000	0500	5405	UN	60	1,65	99,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4080	SACO LIXO EMBALIXO SUSTENTAVEL 60L C/100UN Ref: 59300	39232190	0500	5405	UN	80	6,10	488,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3398	BALDE PLÁSTICO 10LTS - IBAP Ref: 64862940	39249000	0500	5405	UN	20	5,80	116,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3027	VASSOURA NYLON 25CM CABO MADEIRA - CONDOR Ref: 03730	39241000	0500	5405	UN	15	3,98	59,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CALCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Dinheiro: 3.818,50

PAGO 10/06/22
COM RECURSO DO PMDF

ATESTADO QUE OS MATERIAIS/SERVIÇOS CONSTANTES NESTA NOTA FISCAL, FORAM RECEBIDOS E CONFERIDOS.
DATA: 10/06/22
RESPONSÁVEL: [Assinatura]
CPF: 83108190300

ORDENADOR DE DESPESA:

CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA PADRE PALHANO
FOLHA: 22
RUBRICA



MAXCÓPIA COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Travessa Xerez 283 11056579000120

Centro
SOBRAL - CE

CEP: 62010-270 FONE: (0xx88)3611-1065

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR
DE NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.001.641

SÉRIE 1

FOLHA 2 / 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2322 0611 0565 7900 0120 5500 1000 0016 4115 6013 8582

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, suj

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

323220035970576 EM 10/06/2022 ÀS 17:08

INSCRIÇÃO ESTADUAL

060457597

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

11.056.579/0001-20

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCTO	B.CALC JC MS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI	VALOR IMPOSTO
4083	VASSOURA CONDOR V-09 S/CABO 40CM Ref: 11654 Numero FCI: 79298D11-13A5-4358-A886-591E6D87A214	96039000	0500	5405	UN	20	5,50	110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4910	AGUA SANITARIA CLORITO SLT Ref: 71794	28289011	0500	5405	UN	140	4,86	680,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4656	DESINF. LAVANDA SLT DRAGAO Ref: 27436	38089419	0500	5405	UN	60	5,64	338,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3697	DET.PO GUARANI S.PLAST. 500G Ref: 29331197	49019900	0500	5405	CX	500	1,18	590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PAGO 10/06/22
COM RECURSO DO PMDF

ORDENADOR DE DESPESA

ATESTO QUE OS MATERIAIS/SERVIÇOS
CONSTANTES NESTA NOTA FISCAL,
FORAM RECEBIDOS E CONFERIDOS.

DATA: 10/06/22

RESPONSÁVEL: _____

CPF: _____



RECIBO

R\$ 3.818,50

Recebemos Do Conselho de Pais da Escola Padre Palhano

A quantia de R\$ 3.818,50 (Três mil oitocentos e dezoito reais e cinquenta centavos)

Referente à NF-e nº 001.641.

MAXCÓPIA - COMERCIO E SERVIÇOS LTDA


José Eudimar Rodrigues
SÓCIO - GERENTE

Sobral, 10 de JUNHO de 2022.

Travessa do Xerez, 283 - Centro
Sobral - Ceará
CEP: 62010-270

PAGO 10/06/22
20% RECURSO DO PMDF


ORDENADOR DE DESPESA.



018 104 0554 5 03001460-2 7 AAA 901136 6 #3.818,50#

Pague por este cheque a quantia de TRÊS MIL OITOCENTOS E DEZ OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS - x e centavos acima
MAXCOPIA COMERCIO E SERVICOS LTDA ou à sua ordem

CAIXA

SOBRAL 10 de JUNHO de 20 22

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL-CE
CONFEÇÃO: 03/22

Maria Adilina Fernandes de Paulo
CONS PAIS DA ESCOL PADRE PALHA

CNPJ 01.901.365/0001-50

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 02/2004

Reginaldo da Silva Machado

901136 018 104 0554 5 03001460-2 7 AAA 901136 6

10405545 01390113654 600300146024

PAGO 10/06/22
COM RECURSO DO PMDF


ORDENADOR DE DESPESA.

CAIXA

JJ 055400381864-1





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000004278

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

4388 - MAXCOPIA COMERCIO E SERVICOS LTDA. - ME

Endereço

TRAVESSA DO XEREZ, 283

Documento

C.N.P.J.: 11.056.579/0001-20

CENTRO SOBRAL-CE CEP: 62010-270

No. Requerimento

0000004278/2022

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 06 DE JUNHO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 03/09/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000004278





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202210708561

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 060457597
CNPJ / CPF: 11056579000120
RAZÃO SOCIAL: MAXCOPIA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 23/05/2022 ÀS 08:08:55
VÁLIDA ATÉ 22/07/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.056.579/0001-20
Razão Social: MAXCOPIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Endereço: TV XEREX 233 / CENTRO / SOBRAL / CE / 62010-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/05/2022 a 16/06/2022

Certificação Número: 2022051800553988070200

Informação obtida em 18/05/2022 08:53:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MAXCOPIA COMERCIO E SERVICOS LTDA.**
CNPJ: **11.056.579/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:15:41 do dia 03/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/07/2022.

Código de controle da certidão: **A8FB.3519.F41A.2EED**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAXCOPIA COMERCIO E SERVICOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.056.579/0001-20
Certidão nº: 4139/2022
Expedição: 03/01/2022, às 09:18:25
Validade: 01/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MAXCOPIA COMERCIO E SERVICOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.056.579/0001-20, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONTRATO

CONTRATO Nº 007/2022 – UNIDADE ADMINISTRATIVA DA ESCOLA PADRE PALHANO EF
PROCESSO Nº P190259/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ESCOLA PADRE PALHANO** E A EMPRESA **MAXCOPIA COMERCIO E SERVICOS LTDA** PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA PADRE PALHANO, inscrita no CNPJ nº 01.901.365/0001-50, com sede na Rua Padre Edson, S/N, Sobral - Ce, 62050-660, representado neste ato pela Sra. **Maria Adelina Fernandes de Paulo**, inscrito no RG sob o nº 99031046737 e CPF nº 002.968.593-11, residente e domiciliado na rua Clodoveu de Arruda, nº 91, Alto do Cristo, Sobral/CE, CEP 62020-570, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MAXCOPIA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.056.579/0001-20, com sede na Travessa do Xerez, nº 283, TÊRREO, Centro, Sobral/CE, CEP: 62.010-270, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ EUDIMAR RODRIGUES**, inscrito no RG sob o nº 2008677945-6 e CPF nº 118.312.603-44, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/07035 e seus ANEXOS, na proposta da **CONTRATADA**, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/07035 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência.

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SABAO, PO, TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, AGUA, CORANTE, AGENTES QUELANTES E SEQUESTRANTES, BRANQUEADOR OPTICO, REGISTRO OU NOTIFICACAO ANVISA, EMBALAGEM 500.0 GRAMAS - Obs: MARCA: GUARANY	EMBALAGEM 500.0 GRAMAS	500	R\$ 1,18	R\$ 590,00
02	SABAO, LIQUIDO, CONCENTRADO, LIMPEZA PESADA DE PISO, A BASE DODECILBENZENO SULFONATO DE SODIO, SOLUBILIZANTE, SEQUESTRANTE SAIS INORGANICOS, ACONDICIONADO RECIPIENTE PLASTICO RESISTENTE, TAMPA COM VEDACAO, LACRE DE	BOMBONA 5.0 LITROS	50	R\$ 8,10	R\$ 405,00

Assinatura

	SEGURANÇA, BOMBONA 5.0 LITROS - Obs: MARCA: GUARANY				
03	DETERGENTE, NEUTRO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, FRASCO 500.0 MILILITROS - Obs: MARCA: INVICTO	FRASCO 500.0 MILILITROS	450	R\$ 1,02	R\$ 459,00
04	PEDRA SANITÁRIA, PASTILHA COM SUPORTE/REDE PROTETORA, DETERGENTE BIODEGRADÁVEL, SEM ADIÇÃO DE FOSFATO, PESO 25 GR, ODOR AGRADÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, CAIXA 1.0 UNIDADE - Obs: MARCA: OLIMP	CAIXA 1.0 UNIDADE	100	R\$ 0,98	R\$ 98,00
05	PAPEL HIGIÊNICO, COR BRANCA, 10 CM X 30 M, FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, RELATÓRIO DE ENSAIO MICROBIOLÓGICO EMITIDO POR LABORATÓRIO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, NEUTRO, ROLO, MACIO, ISENTO DE RESÍDUOS TÓXICOS, FOLHA DUPLA, PICOTADA, ALTA QUALIDADE, 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, PACOTE 4.0 UNIDADE - Obs: MARCA: SOFT PAPER	PACOTE 4.0 UNIDADE	120	R\$ 2,00	R\$ 240,00
06	PAPEL TOALHA, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, MEDIDAS MÍNIMAS 22 X 19 CM, MÍNIMO 60 TOALHAS CADA ROLO, COR BRANCA, FOLHA DUPLA ABSORVENTE, PICOTADA, ALVURA SUPERIOR A 70%, FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, RELATÓRIO DE ENSAIO MICROBIOLÓGICO EMITIDO POR LABORATÓRIO, PACOTE 2.0 ROLO - Obs: MARCA: KISS	PACOTE 2.0 ROLO	60	R\$ 2,25	R\$ 135,00
07	PANO DE COPA E COZINHA, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 42 X 70 CM, VARIACÃO +/- 5%, PESO 70G, BORDAS ACABAMENTO OVERLOCK, ABERTO, ATOALHADO, ALVEJADO, SEM ESTAMPA, ALTA ABSORÇÃO, AVULSO 1.0 UNIDADE - Obs: MARCA: GEOVALE	AVULSO 1.0 UNIDADE	60	R\$ 1,65	R\$ 99,00
08	SACO PARA LIXO, PLÁSTICO, RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, PRETA, CLASSE I, ACONDICIONAMENTO RESÍDUOS DOMICILIARES NÃO PASSÍVEL DE SEPARAÇÃO, 60 LITROS, 55CM, 74CM, VARIACÃO +/- 1,0CM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CONFORME NBR 9091 E 9191, PACOTE 100.0 UNIDADE - Obs: MARCA: EMBA LIXO	PACOTE 100.0 UNIDADE	80	R\$ 6,10	R\$ 488,00
09	BALDE, PLÁSTICO ALTA RESISTÊNCIA, 10 LITROS, ALÇA DE METAL, PESO BRUTO 1,2 KG, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs: MARCA: IBAP	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	20	R\$ 5,80	R\$ 116,00
10	VASSOURA, NYLON, BASE RETANGULAR MADEIRA LARGURA MÍNIMA 25CM, CABO MADEIRA, PONTEIRA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL, COMPRIMENTO DO CABO MÍNIMO 1100 MM, AVULSO 1.0 UNIDADE - Obs: MARCA: CONDOR	AVULSO 1.0 UNIDADE	15	R\$ 3,98	R\$ 59,70
11	VASSOURA, GARI, CERDAS PIACAVA, BASE LARGURA 40CM, CABO COMPRIMENTO MÉDIA 1100MM, VARIACÃO DIMENSIONAL +/- 5%,	AVULSO 1.0 UNIDADE	20	R\$ 5,50	R\$ 110,00



Handwritten signature

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.



7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções





Sobral Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/07035 - PROCESSO Nº: P1902592022

ORGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO ESCOLAR PADRE PALHANO - CNPJ: 01.901.365/0001-50

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 23825/2022

FORNECEDOR:		MARIA ELIANE PEREIRA	CNPJ/CPF:	11.303.281/0001-78	
ENDEREÇO:		Rua MANOEL AGUIAR PONTES, n 1480, L 45 DA Q 14 - Renato Parente, Sobral - CE, 62.010-	FONE/FAX:		
COD. CATÁLOGO	COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
666869	5	DESINFETANTE, BACTERICIDA, GERMICIDA, USO GERAL, AVULSO 1.0 LITRO - Obs: . MARCA: economico	300,00	1,5000	450,00
5622	6	ACIDO, MURIATICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, LIMPEZA DE VASOS SANITARIOS, DESOBSTRUCAO DE ESGOTOS, FRASCO 1000.0 MILILITROS - Obs: . MARCA: otimo brilho	100,00	2,2800	228,00
1373917	10	FLANELA, ALGODAO, DIMENSOES 50X35CM, AVULSO 1.0 UNIDADE - Obs: . MARCA: UNIAO TEXTIL	120,00	1,0000	120,00
507071	11	POLIDOR MULTIUSO, PARA SUPERFICIES EM ALUMINIO, COM REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE, LIQUIDO, FRASCO 500.0 MILILITROS - Obs: . MARCA: uau	50,00	1,2000	60,00
372933	12	ESPONJA PARA LIMPEZA, LA DE ACO, CARBONO ABRASIVO, PACOTE 8.0 UNIDADES - Obs: . MARCA: assolan	30,00	1,2000	36,00
TOTAL DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO:					894,00

Dotação Orçamentária: R\$ 16.669,47

OBS: OS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO SÃO ORIGINÁRIOS DAS CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS INFORMADAS NO TERMO DE PARTICIPAÇÃO DESTA COTAÇÃO.

PARA USO DO ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO

PMS - CONSELHO ESCOLAR PADRE PALHANO

Data de emissão: 10/06/2022

PEDRA XARNELIA FELIX SOUSA
Gestor de Compras

(carimbo e assinatura)

AVISO IMPORTANTE AO FORNECEDOR:

ESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO FOI EMITIDA DE ACORDO COM O TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº 20220002, DEVENDO O FORNECEDOR ENTREGAR OS ITENS/PRESTAR OS SERVIÇOS NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, PRAZOS E DEMAIS CONDIÇÕES NELE EXPRESSOS, EM CUMPRIMENTO DOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Observações:

PARA USO DO FORNECEDOR

MARIA ELIANE PEREIRA

DATA: 10/06/2022

FAÇO-ME CIENTE DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO, A QUAL ESTÁ DE ACORDO COM A COTAÇÃO ELETRÔNICA REFERIDA ACIMA.

(carimbo e assinatura)

OBS: PRIMEIRA VIA PARA O FORNECEDOR/SEGUNDA VIA PARA O ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO.

Maria Eliane Pereira ME
CNPJ: 11.303.281/0001-78
RUA MANOEL AGUIAR PONTES, 1480
RENATO PARENTE - SOBRAL



RECEBEMOS DE MARIA ELIANE PEREIRA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 894,00	NF-e Nº: 000.002.850 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA PADRE PALANO	

MARIA ELIANE PEREIRA R MANOEL AGUIAR PONTES, 1400 L 45 DA Q 14 RENATO PARENTE SOBRAL CE TEL/FAX: 8836114536 CEP: 62010970		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.002.850 SÉRIE : 1 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 2322 0611 3032 8100 0178 5500 1000 0028 5012 8783 4122 Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Defez Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 323220036456613 - 13/06/2022 16:47:34	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 063947587	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 11.303.281/0001-78	

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA PADRE PALANO		CNPJ/CPF 01.901.365/0001-50	DATA DA EMISSÃO 13/06/2022
ENDEREÇO R PE EDSON, 0	BAIRRO/DISTRITO PADRE PALHANO	CEP 62050-070	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 13/06/2022
MUNICÍPIO SOBRAL	FONE/FAX	UF CE	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE SAÍDA 16:47:33

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 894,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IM 0,00
			VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 248,76	VALOR TOTAL DA NOTA 894,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - Rem.	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPT	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
1395	ACIDO MURIATICO 1000ML OTIMO BRILHO	38259000	0 60	5405	FR	100,0000	2,2800000000	228,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73,42
5070	POLIDOR MULTUSO LIQUIDO 500ML UAU	34029039	0 60	5405	FR	50,0000	1,2000000000	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,18
5130	FLANELA ALGODAO 50X35CM UNIAO TEXTIL	63071000	0 60	5405	UND	120,0000	1,0000000000	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38,64
538	ESPONJA LIMPEZA LA DE ACO PCT COM BUNDO ASSOLAN	73231000	0 60	5405	PCT	30,0000	1,2000000000	36,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,62
5305	DESINFETANTE BACTERICIDA USO GERAL 1 LITRO ECONOMICO	38089419	0 60	5405	UND	300,0000	1,5000000000	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108,90

PAGO 13/06/22
COM RECURSO DO PMDF

ORDENADOR DE DESPESA.

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Observações destinadas ao Fisco: Valor Aproximado dos Tributos R\$ 248,76 27,83% Fonte IBSPT. ATESTADO QUE OS MATERIAIS/SERVIÇOS CONSTANTES NESTA NOTA FISCAL, FORAM RECEBIDOS E CONFERIDOS. DATA: 13/06/22 RESPONSÁVEL: <i>[Assinatura]</i> CPF: 83108190300	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------





MARIA ELIANE PEREIRA

CNPJ: 11.303.281/0001-78 CGF: 06.394.758-1
Rua Manoel Aguiar Pontes, 1480, Renato Parente
Sobral/CE

RECIBO

894,00

Recebemos do (a) Sr.(a) Conselho de Pais da Escola Padre Palhano

quantia de oitocentos e noventa e quatro reais

Valor referente a nota fiscal nº 2850
pelo que firmo(amos) o presente recibo.

Sobral(CE), 13 de junho de 20 22

Maria Eliane Pereira ME
CNPJ: 11.303.281/0001-78
RUA MANOEL AGUIAR PONTES, 1480
RENATO PARENTE - SOBRAL

PAGO 13/06/22
COM RECURSO DO PMDF

[Assinatura]
ORDENADOR DE DESPESA



Campo. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque nº C3 RS #894,00#
018 104 0554 5 03001460-2 7 AAA 901137 4

Pague por este cheque a quantia de DITO CENTOS NOVENTA E QUATRO
REAIS x x x x e centavos acima
ou à sua ordem

CAIXA SOBREAL 13 de JUNHO de 20 22
Maria Adeline Fernandes de Paulo

SOBRAL CONS PAIS DA ESCOLA PADRE PALHA
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CNPJ 01.901.365/0001-50
CENTRO - SOBRAL - CE REGINALDO DA SILVA MACHADO
CONFEÇÃO: 03/22

10405544 0189011375 600300146024

PAGO 13/06/22
DA RECEITA DO PMDF

ORDENADOR DE DESPESA

JJ 055400381865-0





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000002296

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

100634 - MARIA ELIANE PEREIRA

Endereço

RUA MANOEL AGUIAR PONTES, 1480 L 45 DA Q 14

RENATO PARENTE SOBRAL-CE CEP: 62010-970

No. Requerimento

0000002296/2022

Documento

C.N.P.J.: 11.303.281/0001-78

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretaria do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 30 DE MARÇO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 27/06/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000002296





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202212149896

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 063947587
CNPJ / CPF: 11303281000178
RAZÃO SOCIAL: MARIA ELIANE PEREIRA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 13/06/2022 ÀS 12:17:46
VÁLIDA ATÉ 12/08/2022**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**



[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 11.303.281/0001-78**Razão Social:** MARIA ELIANE PEREIRA**Endereço:** RUA MANOEL AGUIAR PONTES 1480 L45 QD14 / RENATO PARENTE /
SOBRAL / CE / 62010-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/05/2022 a 16/06/2022**Certificação Número:** 2022051802294037601155

Informação obtida em 30/05/2022 08:24:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARIA ELIANE PEREIRA
CNPJ: 11.303.281/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:14:16 do dia 01/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/09/2022.

Código de controle da certidão: **EC5B.3190.3637.698E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA ELIANE PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.303.281/0001-78

Certidão nº: 7916467/2022

Expedição: 09/03/2022, às 14:33:55

Validade: 05/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA ELIANE PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.303.281/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2022 – ESCOLA PADRE PALHANO EF
PROCESSO Nº P190259/2022



CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA PADRE PALHANO E A EMPRESA MARIA ELIANE PEREIRA GOMES, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA PADRE PALHANO, inscrita no CNPJ nº 01.901.365/0001-50, com sede na Rua Padre Edson, S/N, Sobral - Ce, 62050-660, representado neste ato pela Sra. **Maria Adelina Fernandes de Paulo**, inscrito no RG sob o nº 99031046737 e CPF nº 002.968.593-11, residente e domiciliado na rua Clodoveu de Arruda, nº 91, Alto do Cristo, Sobral/CE, CEP 62020-570, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MARIA ELIANE PEREIRA GOMES**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.303.281/0001-78, com sede na Rua Marciel Aguiar Ponte, nº 1480, bairro Renato Parente, Sobral/Ce. aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sra. Maria Eliane Pereira Gomes, inscrita no RG sob o nº 2008065128-8 e CPF nº 510.365.713-87, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/07035 e seus ANEXOS, na proposta da **CONTRATADA**, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/07035 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência.

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	DESINFETANTE, BACTERICIDA, GERMICIDA, USO GERAL, AVULSO 1.0 LITRO - Obs: .MARCA: economico	AVULSO 1.0 LITRO	300	R\$ 1,50	R\$ 450,00
02	ACIDO, MURIATICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, LIMPEZA DE VASOS SANITARIOS, DESOBSTRUCAO DE ESGOTOS, FRASCO 1000.0 MILILITROS - Obs: . MARCA: otimo brilho	FRASCO 1000.0 MILILITROS	100	R\$ 2,28	R\$ 228,00
03	FLANELA, ALGODÃO, DIMENSOES 50X35CM, AVULSO 1.0 UNIDADE - Obs: . MARCA: UNIAO TEXTIL	AVULSO 1.0 UNIDADE	120	R\$ 1,00	R\$ 120,00
04	POLIDOR MULTIUSO, PARA SUPERFICIES EM	FRASCO 500.0	50	R\$ 1,20	R\$ 60,00

	ALUMINIO, COM REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE, LIQUIDO, FRASCO 500.0 MILILITROS - Obs: . MARCA: uau	MILILITROS			
05	ESPONJA PARA LIMPEZA, LA DE ACO, CARBONO ABRASIVO, PACOTE 8.0 UNIDADES - Obs: . MARCA: assolan	PACOTE 8.0 UNIDADES -	30	R\$ 1,20	R\$ 36,00
Valor Total do(s) item (ns) R\$					R\$ 894,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ 894,00 (oitocentos noventa e quatro reais) a ser pago com recursos da ESCOLA PADRE PALHANO, conforme contas bancárias abaixo:

Banco: Caixa econômica Federal
Conta: 1460-2
Agência: 0554
Operação: 003
Conselho: CONSELHO PADRE PALHANO



CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na escola Padre Palhano, localizada na Rua Padre Edson, S/N, Sobral - Ce, 62050-660, CNPJ: 01.901.365/0001-50, Bairro Padre Palhano Sobral/Ce, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 16:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela




CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Padre Palhano e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante CHEQUE NOMINAL À EMPRESA.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:



- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;
- 7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;
- 7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.
- 7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:
- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;
- 7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do



processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela



Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sra. Eliane Guarinho Prado, manipuladora de alimentos, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-Ce. como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.



Sobral (CE), 25 de Maio de 2022.


MARIA ADELINA FERNANDES DE PAULO
DIRETOR (A) DA ESCOLA PADRE PALHANO
Contratante


MARIA ELJANE PEREIRA GOMES
Maria Eliane Pereira Gomes
CPF: 11.303.281/0001-78
CPF: 510.363.713-87
Sobral-Ce

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 019.616.223-86

2. 
CPF: 038.673.803.33





Sobral Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/07035 - PROCESSO Nº: P1902592022

ORGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO ESCOLAR PADRE PALHANO - CNPJ: 01.901.365/0001-50

ORDEN DE COMPRA/SERVIÇO Nº 23823/2022

FORNECEDOR:	H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA			CNPJ/CPF:	05.551.355/0001-92	
ENDEREÇO:	Travessa OFFIR AZEVEDO, n 23 - Centro, Massapé - CE, 62.140-000			FONE/FAX:	8836431051	
COD. CATÁLOGO	COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
701	14	RODO, ROTULO OU CORPO GRAVADO COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PONTEIRA PLASTICA ROSQUEAVEL PARA ARMAZENAGEM, BORRACHA PRETA, RESISTENTE, TAMANHO 30CM, TAMANHO PADRAO 1,20M, MADEIRA COM REVESTIMENTO IMPERMEAVEL OU METAL, AVULSO 1.0 UNIDADE - Obs.: MARCA: gurgel	70,00	4,7900	335,30	
TOTAL DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO:					335,30	

Dotação Orçamentária: R\$ 16.669,47

OBS: OS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO SÃO ORIGINÁRIOS DAS CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS INFORMADAS NO TERMO DE PARTICIPAÇÃO DESTA COTAÇÃO.

PARA USO DO ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO

PMS - CONSELHO ESCOLAR PADRE PALHANO

Data de emissão: 10/06/2022

PEDRA XARNELIA FELIX SOUSA

Gestor de Compras

(carimbo e assinatura)

AVISO IMPORTANTE AO FORNECEDOR:

ESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO FOI EMITIDA DE ACORDO COM O TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº 20220002, DEVENDO O FORNECEDOR ENTREGAR OS ITENS/PRESTAR OS SERVIÇOS NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, PRAZOS E DEMAIS CONDIÇÕES NELE EXPRESSOS, EM CUMPRIMENTO DOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Observações:

PARA USO DO FORNECEDOR

H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA

DATA: 10/06/2022

Faço-me ciente desta ordem de compra/serviço, a qual está de acordo com a cotação eletrônica referida acima.

(carimbo e assinatura)

OBS: PRIMEIRA VIA PARA O FORNECEDOR/SEGUNDA VIA PARA O ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO.

05.551.355/0001-92

H. M. G. COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA

Trav. Offir Azevedo, N° 23

Centro - CEP: 62.140-000

MASSAPÉ

CE



RECEBEMOS DE H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000004386 SÉRIE 000
EMIÇÃO: 13/06/2022 - DEST. / REM.: CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA PADRE PALHANO - VALOR TOTAL: R\$ 335,30		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA TRAVESSA OFFIR AZEVEDO, 23 - CENTRO - CEP:62140-000 - MASSAPE - CE TEL: (88)3643-1051		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000004386 fl. 1 / 1 SÉRIE 000		 CHAVE DE ACESSO 2322 0605 5513 5500 0192 5500 0000 0043 8610 0043 8694 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA NO ESTADO		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 323220036282152 13/06/2022 07:44:37			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 060301279		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF 05.551.355/0001-92	

DESTINATÁRIO / REMETENTE				CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO	
NOME / RAZÃO SOCIAL CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA PADRE PALHANO				01.901.365/0001-50		13/06/2022	
ENDEREÇO RUA PE EDSON, S/N				BAIRRO / DISTRITO PADRE PALHANO		CEP 62016-170	
MUNICÍPIO SOBRAL				UF CE		HORA DA SAÍDA 13/06/2022	
FONE / FAX 3614-8123				INSCRIÇÃO ESTADUAL		07:42:16	

MODALIDADE DE PAGAMENTO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Cheque	335,30						

CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS		BASE CÁLC. ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00		0,00		0,00		335,30	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESP. ACESS.		VALOR DO IPT	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
								VALOR TOTAL DA NOTA	
								335,30	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF	
RAZÃO SOCIAL		9 - SEM FRETE									
ENDEREÇO		MUNICÍPIO								INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	COSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERC. (%) DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
789680810011	RODO PLAST.BORRACHA PRETA 30CM GURGEL	96031000	0102	5102	UND	70,00	4,79	335,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PAGO 13/06/22
COM RECURSO DO PMDF


ORDENADOR DE DESPESA

ATESTO QUE OS MATERIAIS/SERVIÇOS
CONSTANTES NESTA NOTA FISCAL,
FORAM RECEBIDOS E CONFERIDOS.
DATA: 13/06/22
RESPONSÁVEL: 
CPF: 83108190200

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL Trib aprox. R\$ 45,10 Federal, R\$ 93,88 Estadual Fonte :IBPT/FECOMERCIO CE 41C617	



**H. M. G.
COMERCIO
DE MIUDEZAS LTDA**

Travessa Offir Azevedo, 23 - centro
Massapê/CE - CEP 62.140.00
Fone: (88) 88 99322-5156
CNPJ.: 05.551.355/0001-92

RECIBO R\$

335,30

Recebemos do(a) Sr. (a) Comp. de Pais da Escola Padre Palhano
a importância de trezentos trinta cinco Reais e trinta Centavos

referente a

Inf 4386

05.551.355/0001-92
H. M. G. COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA

Gráfica OPÇÃO BRINDES (88) 99207.1200

Trav. Offir Azevedo, N° 23
Centro - CEP: 62.140-000

MASSAPÊ

Massapê/CE

20 de JUNHO de 2022

Handerson

Assinatura

PAGO 20/06/22
COM RECURSO DO PMF

Handerson
ORDENADOR DE DESPESA.



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque n°	C3	RS
018	104	0554	5	03001460-2	7	AAA	901139	0	# 335,30 #

Pague por este cheque a quantia de TREZENTOS TRINTA E CINCO
REAIS E TRINTA CENTAVOS — e centavos acima
H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS ou à sua ordem

CAIXA

SOBRAL, 20 de JUNHO de 20 22
 Maria Hilma Fernandes de Paula
 CONS PAIS DA ESCOL PADRE PALHA
 CNPJ 01.901.365/0001-60
 Reginaldo da Silva Machado
 CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2004

SOBRAL
 RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
 CENTRO - SOBRAL - CE
 CONFEÇÃO: 03/22

10405542 0189011395* 600300146024

PAGO 20/06/22
 COM RECURSO DO PMF

[Assinatura]
 ORDENADOR DE DESPESA

CAIXA

Cód. Ag. _____
 N° da Conta do Depositante _____

JJ 055400381867-6





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202211841842

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 060301279
CNPJ / CPF: 05551355000192
RAZÃO SOCIAL: H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 08/06/2022 ÀS 08:55:25
VÁLIDA ATÉ 07/08/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº 66/2022

Nome:	H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA
Endereço Contribuinte:	NÃO IDENTIFICADO OFFIR AZEVEDO, Nº 23, , CENTRO, MASSAPÉ - CE
Documento:	05.551.355/0001-92
Inscrição Contribuinte:	7216

Em cumprimento ao despacho exarado na petição protocolada neste órgão, e ressalvado o direito da Secretaria de Finanças do Município de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do cadastro da secretaria de finanças do município, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data.

SETOR DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPE - CE,



Validade:	90 Dias	Victor Souza Marques Diretor de Tributação Massapé - CE Portaria Nº 12/2021 Departamento de Tributação e Arrecadação
Cidade:	MASSAPÉ - CE	
Data:	Terça-feira 3 de Maio de 2022	
Cod. Valid.:	DD009585F1	



IMPRESSO POR: Victor Souza Marques

03/05/2022 08:17:32

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.551.355/0001-92

Razão Social: H M G COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA

Endereço: TV OFFIR AZEVEDO 23 / CENTRO / MASSAPE / CE / 62140-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/05/2022 a 13/06/2022

Certificação Número: 2022051500323411303702

Informação obtida em 19/05/2022 11:48:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA
CNPJ: 05.551.355/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:04:45 do dia 07/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/08/2022.

Código de controle da certidão: **C85A.FD3A.3F56.CDA7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.551.355/0001-92
Certidão nº: 2783150/2022
Expedição: 24/01/2022, às 09:42:28
Validade: 22/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.551.355/0001-92**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2022 – ESCOLA PADRE PALHANO EF
PROCESSO Nº P190259/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ESCOLA PADRE PALHANO** E A EMPRESA **H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA**, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA PADRE PALHANO, inscrita no CNPJ nº 01.901.365/0001-50, com sede na Rua Padre Edson, S/N, Sobral - Ce, 62050-660, representado neste ato pela Sra. **Maria Adelina Fernandes de Paulo**, inscrito no RG sob o nº 99031046737 e CPF nº 002.968.593-11, residente e domiciliado na rua Clodoveu de Arruda, nº 91, Alto do Cristo, Sobral/CE, CEP 62020-570, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.551.355/0001-92, com sede na Rua MIGUEL TELES DA FROTA, nº 466, CENTRO, MASSAPÊ/CE, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sra. **HANDREARA MIRANDA GOMES**, inscrita no RG sob o nº 2007031016519 e CPF nº 019.315.113-81, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/07035 - e seus ANEXOS, na proposta da **CONTRATADA**, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/07035 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, pagos com os recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência.

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	RODO, ROTULO OU CORPO GRAVADO COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PONTEIRA PLASTICA ROSQUEAVEL PARA ARMAZENAGEM, BORRACHA PRETA, RESISTENTE, TAMANHO 30CM, TAMANHO PADRAO 1,20M, MADEIRA COM REVESTIMENTO IMPERMEAVEL OU METAL, AVULSO 1.0 UNIDADE - Obs: MARCA: gurgel	AVULSO 1.0 UNIDADE	70	R\$ 4,79	R\$ 335,30
Valor Total do(s) item (ns) R\$					R\$ 335,30

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ 335,30 (trezentos e trinta e cinco reais e trinta



centavos) a ser pago com recursos da ESCOLA PADRE PALHANO, conforme contas bancárias abaixo:

Banco: Caixa econômica Federal
Conta: 1460-2
Agência: 0554
Operação: 003
Conselho: CONSELHO PADRE PALHANO

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento, de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na escola Padre Palhano, localizada na Rua Padre Edson, S/N, Sobral - Ce, 62050-660, Bairro Padre Palhano, Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 16:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados a ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.




[05.551.355/0001-92]
H. M. G. COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA
Trav. Offir Azevedo, N° 23
Centro - CEP: 62.140-000

MASSAPÉ

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Padre Palhano e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante CHEQUE NOMINAL À EMPRESA.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação




05.551.355/0001-92
H. M. G. COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA
Trav. Offir Azevedo, N° 23
Centro - CEP: 62.140-000
L MASSAPÉ

da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria




05.551.355/0001-927
H. M. G. COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA
Trav. Offir Azevedo, N° 23
CEP: 62.140-000

autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de




05.551.355/0001-927
H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA
Trav. Offir Azevedo, N° 23
CEP: 62.140-000
MASSAPÉ



Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sra. Eliane Guarinho Prado, manipuladora de alimentos, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-Ce. como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

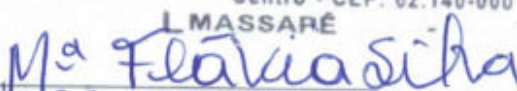
Sobral (CE), 25 de Maio de 2022.


MARIA ADELINA FERNANDES DE PAULO
DIRETOR (A) DA ESCOLA PADRE PALHANO
Contratante


HANDREARA MIRANDA GOMES
CONTRATADA 5/0001-927
H. M. G. COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA
Trav. Offir Azevedo, N° 23
Centro - CEP: 62.140-000

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 014.296.783-13

2. 
CPF: 855.047.933-00



vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Eliane Guarinho Prado, Manipuladora de alimentos, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 25 de Abril de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Maria Adeline Fernandes de Paulo - Contratante e Maria Eliane Pereira Gomes - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022 - ESCOLA PADRE PALHANO EF - PROCESSO Nº P190259/2022 - CONTRATANTE: Conselho de Pais da Escola Padre Palhano, inscrita no CNPJ nº 01.901.365/0001-50. **CONTRATADA:** Empresa MAXCOPIACOMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ nº 11.056.579/0001-20. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/07035 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, pagos com recursos do PMDE, para atender as necessidades da ESCOLA PADRE PALHANO. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 3.818,50 (três mil e oitocentos e dezoito reais e cinquenta centavos), a ser pago com recursos da Escola Padre Palhano, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1460-2. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Eliane Guarinho Prado, Manipuladora de alimentos, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 25 de Abril de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Maria Adeline Fernandes de Paulo - Contratante e José Euálmir Rodrigues - Contratado.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0155/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** Empresa HEALTH CARE & DUBEIA INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMESTICOS E PERFUMARIA EIRELI CNPJ sob o nº 18.252.904/0001-70. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22005, A.R.P. Nº 028/2022 - SMS e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de máscaras cirúrgicas, destinadas às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 22005, A.R.P. Nº 028/2022 - SMS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Atenção Básica 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1500100200 - Municipal 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1600000000 - Federal 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1602000000 - Federal (COVID) Atenção Especializada 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1500100200 - Municipal 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1600000000 - Federal 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 1602000000 - Federal (COVID) Assistência Farmacêutica 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1500100200 - Municipal 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1621000000 - Estadual Hospital Municipal 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1500100200 - Municipal 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1621000000 - Estadual 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1600000000 - Federal. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico vinculado a Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2022. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Luciano Nelson Silveira. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0156/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** Empresa FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ sob o nº 36.327.075/0001-29. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22005, A.R.P. Nº

028/2022 - SMS e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de máscaras cirúrgicas, destinadas às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 22005, A.R.P. Nº 028/2022 - SMS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Atenção Básica 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1500100200 - Municipal 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1600000000 - Federal 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1602000000 - Federal (COVID) Atenção Especializada 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1500100200 - Municipal 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1600000000 - Federal 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 1602000000 - Federal (COVID) Assistência Farmacêutica 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1500100200 - Municipal 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1621000000 - Estadual Hospital Municipal 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1500100200 - Municipal 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1621000000 - Estadual 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1600000000 - Federal. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico vinculado a Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2022. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sílvia Machado Martins de Souza. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINF. **NOTIFICADA:** CONTRUTORA E J LTDA - ME, (CNPJ 41.634.619/0001-35), com sede na Rua Elpidio Ribeiro da Silva, nº 141, Sala 01, CEP 62.030-070, Campo dos Velhos, Cidade de Sobral - Ceará, representada pelo Sr. Francisco Elivar Araújo, brasileiro. **LICITAÇÃO/CONTRATO:** Concorrência Pública nº 012/2016 - SESPORTE/CPL - Contrato Administrativo nº 002/2017 - SECJEL. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de Empresa Especializada na Construção de Quadra Coberta no Distrito de Salgado dos Machados, no Município de Sobral/CE. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SEINFRA, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor da Cláusula Nona do Contrato Administrativo em epígrafe, de nº 002/2017 - SECJEL, entretanto respeito ao prazo quinquenal de responsabilidade civil dos executores, no termo do artigo 618 do código civil. **Considerações:** - O contravimento da cobertura está se desprendendo. Vem, perante V. Sas., NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, a partir do recebimento desta notificação, no prazo impositivo de até 24 (Vinte e quatro) horas, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, retorne as atividades para que seja concluído os serviços mencionados conforme o orçamento, sob pena de aplicação das sanções legais e contratuais que se fizerem cabíveis. Repete-se que o não atendimento tempestivo da(s) exigência(s) aqui entabulada(s) poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SEINFRA, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral, 09 de maio de 2022. David Machado Bastos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA.

SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0018/2022 - SEUMA/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2021 - SEPLAG. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, Marília Gouveia Ferreira Lima. **CONTRATADO:** COMERCIAL TRINDADE - ADS QUEIROZ, inscrita no CNPJ sob o 34.590.793/0001-68, neste ato representada por ALESSON DA SILVA QUEIROZ. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, além do constante vinculado ao Processo nº P15502/2021 (P15502/2021 - SEPLAG). **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de expediente (Pasta AZ lombo largo), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **DO VALOR GLOBAL:** O valor global importa na quantia de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

com recursos da Escola José da Matta e Silva, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 1433-5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Elizabete Lopes Duarte, Secretária Escolar, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 04 de Maio de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Maria Jailma Ferreira Dias - Contratante e Handreara Miranda Gomes - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2022 - ESCOLA JOSE DA MATTA E SILVA - PROCESSO Nº P188695/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar 1º de Maio, inscrita no CNPJ nº 04.950.368/0001-71. **CONTRATADA:** Empresa MARIA ELIANE PEREIRA, inscrita no CNPJ nº 11.303.281/0001-78. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2022/07035 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para compra de Material de Consumo/Material de Expediente para atender as necessidades da Escola José da Matta e Silva, pago com os recursos PMDE. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 1.465,39 (um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos), a ser pago com recursos da Escola José da Matta e Silva, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 1433-5. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Elizabete Lopes Duarte, Secretária Escolar, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de Maio de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Maria Jailma Ferreira Dias - Contratante e Maria Eliane Pereira Gomes - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022 - ESCOLA PADRE PALHANO EF - PROCESSO Nº P190259/2022 - CONTRATANTE: Conselho de Pais da Escola Padre Palhano, inscrita no CNPJ nº 01.901.365/0001-50. **CONTRATADA:** Empresa EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA inscrita no CNPJ nº 07.791.346/0001-02. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2022/07035 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, pagos com recursos do PMDE, para atender as necessidades da ESCOLA PADRE PALHANO. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 688,00 (seiscentos e oitenta e oito reais), a ser pago com recursos da Escola Padre Palhano, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1460-2. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Eliane Guarinho Prado, Manipuladora de alimentos, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de Abril de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Maria Adeline Fernandes de Paulo - Contratante e Edson Guilherme de Oliveira - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022 - ESCOLA PADRE PALHANO EF - PROCESSO Nº P190259/2022 - CONTRATANTE: Conselho de Pais da Escola Padre Palhano, inscrita no CNPJ nº 01.901.365/0001-50. **CONTRATADA:** Empresa EMPÓRIO DO PAPEL EIRELI inscrita no CNPJ nº 29.315.046/0001-81. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2022/07035 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, pagos com recursos do PMDE, para atender as necessidades da ESCOLA PADRE PALHANO. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), a ser pago com recursos da Escola Padre Palhano, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554; Operação: 003;

Conta: 1460-2. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Eliane Guarinho Prado, Manipuladora de alimentos, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de Abril de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Maria Adeline Fernandes de Paulo - Contratante e Ana Cássia Aguiar Agape - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022 - ESCOLA PADRE PALHANO EF - PROCESSO Nº P190259/2022 - CONTRATANTE: Conselho de Pais da Escola Padre Palhano, inscrita no CNPJ nº 01.901.365/0001-50. **CONTRATADA:** Empresa HMG COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA inscrita no CNPJ nº 05.551.355/0001-92. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2022/07035 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, pagos com recursos do PMDE, para atender as necessidades da ESCOLA PADRE PALHANO. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 335,30 (trezentos e trinta e cinco reais e trinta centavos), a ser pago com recursos da Escola Padre Palhano, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1460-2. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Eliane Guarinho Prado, Manipuladora de alimentos, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de Abril de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Maria Adeline Fernandes de Paulo - Contratante e Handreara Miranda Gomes - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022 - ESCOLA PADRE PALHANO EF - PROCESSO Nº P190259/2022 - CONTRATANTE: Conselho de Pais da Escola Padre Palhano, inscrita no CNPJ nº 01.901.365/0001-50. **CONTRATADA:** Empresa M&M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI inscrita no CNPJ nº 15.368.126/0001-90. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2022/07035 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, pagos com recursos do PMDE, para atender as necessidades da ESCOLA PADRE PALHANO. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais), a ser pago com recursos da Escola Padre Palhano, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1460-2. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Eliane Guarinho Prado, Manipuladora de alimentos, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de Abril de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Maria Adeline Fernandes de Paulo - Contratante e Francisco Luis dos Santos Almeida - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022 - ESCOLA PADRE PALHANO EF - PROCESSO Nº P190259/2022 - CONTRATANTE: Conselho de Pais da Escola Padre Palhano, inscrita no CNPJ nº 01.901.365/0001-50. **CONTRATADA:** Empresa MARIA ELIANE PEREIRA GOMES inscrita no CNPJ nº 11.303.281/0001-78. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2022/07035 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, pagos com recursos do PMDE, para atender as necessidades da ESCOLA PADRE PALHANO. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 899,00 (oitocentos e noventa e quatro reais), a ser pago com recursos da Escola Padre Palhano, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1460-2. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Eliane Guarinho Prado, Manipuladora de alimentos, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de Abril de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Maria Adeline Fernandes de Paulo - Contratante e Francisco Luis dos Santos Almeida - Contratado.



PREF.M.SOBRAL-ESCOLA PE.PALHANO
RUA PADRE EDSON, 2070, EDUCACAO
PADRE PALHANO - Cep: 62016170
SOBRAL-CE

Classe	A/E:	Tarifa	Quantidade de Economias				Agente
PBM	0	PUB	Residencial 000	Comercial 000	Industrial 000	Público 001	000029
Hidrômetro A13G223814	Data de Instalação 24/12/2014	Localização 0000270032	Data Leit. Ant. 16/05/2022		Data Leit. Atual 15/06/2022		

DADOS CONSUMO		ULTIMOS CONSUMOS		
		Mes/Fat.	Consumo	Ocorr.
Leitura anterior: 3085		05/2022	54	0
Leitura atual: 3140		04/2022	53	0
Consumo: 55		03/2022	52	0
Dias: 30		02/2022	42	0
Media: 51		01/2022	36	0
Ocorrência: LEITURA NORMAL		12/2021	72	0

PARAMETROS DA AGUA DISTRIBUIDA						
Reservatório: E.T.A.			Data: 01/01/2022			
Parametros	Cor	pH	Cloro	Turbidez	Fluor	Coli. Totais
Padrao	ate 15 UH	6,0 a 9,5	ate 5,0	ate 5UT	ate 1,5 mg/l	Ausente
Obtidos	15,0	7,15	4,0	0,66	0,77	0,0

SERVICOS E TARIFAS		N.P.	Valor (R\$)
Cod.	Descricao		
1	AGUA		372,45
2	ESGOTO		260,72

PAGO 24/07/22
COM RECURSO DO PMDF

[Assinatura]
ORDENADOR DE DESPESA

Multa: 2,00 (porcento) Valor:0,00 Juros diários: 0,03 (porcento)

Vencimento: 18/07/2022 Total a Pagar: 633,17

COMUNICADO

O SAAE agradece pela sua pontualidade.



CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, às

175-739041189-0
24/JUN/2022 HORA DE 09:17:28
LOT. 05.005818-5 TERM 039011
LOCALIDADE: SOBRAL
AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
SAAE SERV AUT AG ESG SOBRAL CE
VALOR DO PAGAMENTO: 633,17
826500000060 331702690008
707306222009 358522000000

175-739041189-0

1ª VIA



CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

PREF. M. SOBRAL - ANEXO ESCOLA PE. PALHANO
RUA IRMA ZITA, 2070
PADRE PALHANO - CEP: 62016110
SOBRAL-CE

Classe	A/E:	Tarifa	Quantidade de Economias				Agente
			Residencial	Comercial	Industrial	Público	
PBM	0	PUB	000	000	000	001	000029
Hidrômetro	Data de Instalação		Localização	Data Leit. Ant.		Data Leit. Atual	
A13G223956	03/12/2014		0000270033	16/05/2022		15/06/2022	

DADOS CONSUMO
Leitura anterior: 1732
Leitura atual: 1754
Consumo: 22
Dias: 30
Média: 19
Ocorrência: LEITURA NORMAL

ULTIMOS CONSUMOS

Mes/Fat.	Consumo	Ocorr.
05/2022	20	0
04/2022	23	0
03/2022	30	0
02/2022	8	0
01/2022	6	0
12/2021	31	0

PARAMETROS DA ÁGUA DISTRIBUIDA
Reservatório: E.T.A. Data: 01/01/2022

Parâmetros	Cor	pH	Cloro	Turbidez	Fluor	Coli. Totais
Padrão	até 15 UN	6,0 a 9,5	até 5,0	até 5UT	até 1,5 mg/l	Ausente
Obtidos	15,0	7,15	4,0	0,66	0,77	0,0

SERVIÇOS E TARIFAS

Cod.	Descrição	N.P.	Valor (R\$)
1	ÁGUA	05000018-5	122,82
2	ESGOTO	PAGO EILA	85,97

PAGO 24/07/22
COM RECURSO DO PMDF

ORDENADOR DE DESPESA.

Multa: 2,00 (porcento) Valor: 0,00 Juros diários: 0,03 (porcento)

Vencimento: 18/07/2022 Total a Pagar: 208,79

COMUNICADO

O SAAE agradece pela sua pontualidade.



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	0554	5	03001460-2	7	AAA	901140	4	85

Pague por este cheque a quantia de **0100000000 QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS** e centavos acima

CAIXA

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 03/22

SOBRAL, 21 de **JUNHO** de 20 **22**
Maria Adilina Fernandes de Paula
CONS PAIS DA ESCOL PADRE PALHA
CPF: 01.901.365/0001-50
Reginaldo da Silva Machado
CLIENTE BANCÁRIO
SENSE: 02/2004

10405549 0139011405 600300146024

PAGO 21/06/22
COM RECURSO DO PMDF

Reginaldo da Silva Machado
ORDENADOR DE DESPESA

CAIXA

Cód. Ag.

Nº da Conta do Depositante

JJ 055400381868-4





ESTADO DO CEARA
PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Nota Nº
0000000388
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	20/06/2022	Competência	JUN/2022	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	SOBRAL-CE	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social: BONIELLE SOUSA DA SILVA 04173888376
Nome Fantasia: BONI IMPRESSORAS E INFORMATICA
Endereço: RUA CORONEL RANGEL, 327 - CENTRO
CPF/CNPJ: 30.328.089/0001-80
Insc. Municipal: 42599
UF: CE
Insc. Estadual: 0
Cidade: SOBRAL
C.E.P.: 62.010-030
Comp.:
Telefone: (88) 2144-1880



DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social: CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA PADRE PALHANO
Endereço: RUA PADRE EDSON, 291 - PADRE PALHANO 62016170 SOBRAL-CE
CPF/CNPJ: 01.901.365/0001-50
Insc. Municipal: 0
Insc. Estadual:
Telefone:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA 30.000 PÁGINAS

PAGO 20/06/22
COM RECURSO DO PMDF

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

304 / 303 / 772310301 - Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado

ORDENADOR DE DESPESA

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA

ART DA OBRA

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS: 0,00 COFINS: 0,00 INSS: 0,00 CSLL: 0,00 IRRF: 0,00

VALORES DO PRESTADOR

INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO

CÁLCULO DO ISS

Valor Total da Nota	812,50	Natureza da Operação	Valor Total da Nota	812,50
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município	(-) Dedução permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	0,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link	(X) Alíquota do ISS	0,0000%
(-) ISS Retido	0,00	7efc92k8	ISS a Reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido	812,50	http://www.sobral.ce.gov.br/	(=) Valor do ISS	0,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Empresa Optante do MEI (Micro Empreendedor Individual)

Impressa em: 20/06/22 12:07

Hora da emissão: 12:07:45

ATESTO QUE OS MATERIAIS/SERVIÇOS
CONSTANTES NESTA NOTA FISCAL,
FORAM RECEBIDOS E CONFERIDOS.

DATA: 20/06/22

RESPONSÁVEL: *[Assinatura]*

CPF: 83108190300





BONI IMPRESSORAS

Alameda da Liberdade, 110 - Jd. Santa Helena - São Paulo - SP
CNPJ: 07.934.915/0001-02 (PP) 09.9215-0235

RECIBO

R\$ 812,50

Recebemos do CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA PADRE PALHANO a
Quantia De R\$ 812,50 (OITOCENTOS E DOZER REAIS E CINQUENTA
CENTAVOS) referente aos serviços descritos na NFE

Boni S.

30.328.089/0001-80

BONIELLE SOUSA DA SILVA - MEI

Rua Cel. Rangel, 326

Centro - CEP: 62.010-030

LSOBRAL - CE

PAGO 23/06/22
COM RECURSO DO PMDF

[Assinatura]
ORDENADOR DE DESPESA

Sobral, 23 de JUNHO de 2022.



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque n°	C3	RS	
018	104	0554	5	03001460-2	7	AAA	901141	2		# 812,50#
Pague por este cheque a quantia de <u>QUITOCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS</u> e centavos acima										
BONIELE SOUSA DA SILVA ou à sua ordem										
SOBRAL, 23 de JUNHO de 20 22										
Maria Adeline Fernandes de Melo										
CONS PAIS DA ESCOL PADRE PALHA										
CPF: 01.901.365/0001-50										
Reginaldo da Silva Machado										
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2004										
CAIXA SOBRAL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBRAL - CE CONFECÇÃO: 03/22										
10405548 0189011415 60030014602										

PAGO 23/06/22
COM RECURSO DO PMDF

[Assinatura]
ORDENADOR DE DESPESA:

CAIXA

Cod. Ag. _____

Nº da Conta do Depositante _____

JJ 055400381869-2





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000004466

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

99600 - BONIELLE SOUSA DA SILVA 04173888376

Endereço

RUA CORONEL RANGEL, 326

CENTRO SOBRAL-CE CEP: 62100-000

No. Requerimento

0000004466/2022

Documento

C.N.P.J.: 30.328.089/0001-80

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretaria de Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas. Para constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 09 DE JUNHO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 06/09/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000004466





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2022 / 0000004466

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 30.328.089/0001-80
DATA DE EMISSÃO: 09/06/2022

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 06/09/22.
SOBRAL-CE, 09 DE JUNHO DE 2022

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET
em 20/06/22 às 11:56:21





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202209040242

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 067594280
CNPJ / CPF: 30328089000180
RAZÃO SOCIAL: BONIELLE SOUSA DA SILVA 04173888376

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 02/05/2022 ÀS 09:52:53
VÁLIDA ATÉ 01/07/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 30.328.089/0001-80**Razão Social:** BONIELLE SOUSA DA SILVA**Endereço:** R CORONEL RANGEL 326 / CENTRO / SOBRAL / CE / 62010-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2022 a 19/07/2022**Certificação Número:** 2022062003085299440069

Informação obtida em 20/06/2022 12:31:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BONIELLE SOUSA DA SILVA 04173888376 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.328.089/0001-80
Certidão nº: 13608531/2022
Expedição: 02/05/2022, às 09:57:13
Validade: 29/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BONIELLE SOUSA DA SILVA 04173888376 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.328.089/0001-80, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO

Nome: BONIELLE SOUSA DA SILVA 04173888376
CNPJ: 30.328.089/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:45:13 do dia 06/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/10/2022.

Código de controle da certidão: CF8F.63E5.0271.6F61

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

